



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 174, 20 de junho de 1959.

Cria cargos e abre créditos especiais.

A Câmara Municipal de Mantena decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Ficam criados no quadro do pessoal da prefeitura, os cargos abaixo discriminados com os seguintes vencimentos anuais:

8-07-0 Auxiliar de Contadoria	Cr\$ 60.000,00
8-10-0 Tesoureiro	Cr\$ 72.000,00
8-12-0 Dois discas auxiliares do Distrito da sede	Cr\$ 72.000,00
8-12-0 Fiscal auxiliar do Distrito de Itabirinha	Cr\$ 36.000,00

Art.2º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros) ao serviço de administração geral. Para ocorrer às despesas a que se refere o artigo anterior.

Art.3º. Serão incluídas em orçamentos futuros dotações necessárias ao pagamento do pessoal ocupante dos cargos criados por esta Lei.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação e aprovação.

Mando, portanto, a todos quanto o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 20 de junho de 1959.

José Romero Duque
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário